



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

Dispõe sobre a apreciação do PARECER nº 110/2019 - TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e julgamento das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, exercício 2018.

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exarou o PARECER nº 110/2019 - TP, DESFAVORÁVEL à aprovação das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, exercício de 2018, gestão do Prefeito Municipal GERSON ROSA DE MORAES;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente desta Casa, de ECONOMIA E FINANÇAS, apresentou seu PARECER CONSTITUCIONAL;

CONSIDERANDO, que na apreciação do PARECER e MÉRITO da matéria, na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 08/06/2020, o PLENÁRIO, com base no Art. 210, inciso II e III da Constituição Estadual, Artigo 34, VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Pontal do Araguaia e, ainda de acordo com o Artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na votação do PARECER e MÉRITO, REVERTEU O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, optando assim, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS da gestão do Prefeito Municipal GERSON ROSA DE MORAES, sendo SEIS (06) votos NÃO E TRÊS (03) VOTOS SIM, em VOTAÇÃO SECRETA, conforme determina o Regimento Interno da Casa;

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário APROVOU e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de responsabilidade



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Do Sr. Prefeito Municipal GERSON ROSA DE MORAES, referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º - Comunique-se ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com cópia da ATA da Sessão Ordinária realizada por esta Câmara Municipal, no dia 08/06/2020 e deste DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 3º - Remeta-se cópia da mencionada ATA e deste DECRETO LEGISLATIVO ao Prefeito Municipal Sr. GERSON ROSA DE MORAES.

Art. 4º - Dê-se ciência ao Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 5º - Publique-se.

Art. 6º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 09 de junho de 2020.



Ver. LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
PRESIDENTE



Verª MARA RUBIA V. JACINTO
1ª SECRETÁRIA